machen
Gestão Estratégica em SST

ESCOLA MACHEN · GUIA TÉCNICO · ESOCIAL

eSocial SST: todos os eventos e como se ligam

Do cadastro do trabalhador ao acidente, ao exame e ao risco: o fluxo completo e o que deve bater

Michelly Fabre
Engenheira de Segurança do Trabalho e sanitarista
Escola Machen · Machen Gestão Estratégica em SST

1 O mapa dos eventos de SST

No leiaute do eSocial (versão S-1.3), o grupo de Saúde e Segurança do Trabalho reúne **quatro eventos**. Todos dependem de um trabalhador já cadastrado e conversam com os eventos de vínculo, de folha e de tabelas.

Evento	Nome oficial	Para que serve
S-2210	Comunicação de Acidente de Trabalho	Substitui a CAT em papel para quem usa o eSocial
S-2220	Monitoramento da Saúde do Trabalhador	ASO e exames do PCMSO
S-2221	Exame Toxicológico do Motorista Profissional Empregado	Registra o exame exigido do motorista profissional
S-2240	Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos	Informa a exposição a agentes nocivos, por trabalhador

Regras de acesso (manual oficial): o envio pelo módulo web exige o perfil de procuração "eSocial – Grupo SST". O empregador doméstico envia apenas a CAT. Eventos não periódicos só são aceitos se o trabalhador estiver cadastrado (S-2200 ou S-2300).

Fontes: eSocial, Leiautes versão S-1.3; Manual de Orientação do eSocial (MOS), S-1.3; Manual do Usuário Web Geral/SST.

2 Como tudo se liga

1 — Tabelas
S-1000 empregador · S-1005 estabelecimentos · S-1010 rubricas

2 — Vínculo
S-2200 admissão · S-2205 e S-2206 alterações · S-2230 afastamento · S-2299 desligamento

3 — SST
S-2210 · S-2220 · S-2221 · S-2240

1 — Folha
S-1200 remuneração · S-1210 pagamentos

2 — Fechamento
S-1298 reabertura · S-1299 fechamento

3 — Totalizadores
S-5001 e S-5011 contribuições · S-5003 FGTS

Sem vínculo
S-2300 início · S-2306 alteração · S-2399 término

Correção
retificar com o recibo · excluir com o **S-3000**

Como ler o fluxo: as tabelas vêm antes; o vínculo identifica o trabalhador; os eventos de SST descrevem a saúde, o acidente e o risco dele; a folha e os totalizadores mostram o reflexo financeiro. Um evento fora de ordem ou incoerente é rejeitado ou gera divergência.

Fontes: eSocial, Leiautes S-1.3 (lista de eventos); MOS S-1.3, itens 8.3, 8.4, 10.1 e 11.

3 A vida do trabalhador no eSocial

1 Admissão
S-2200 cadastra o vínculo

2 ASO admissional
S-2220

3 Condições do posto
S-2240 inicial

1 Rotina
S-2220 periódicos · S-2240 quando algo mudar

2 Mudança de função
S-2206 e, se o risco mudar, novo S-2240 e S-2220

1 Acidente
S-2210 · S-2230 se afastar

2 Retorno
S-2220 de retorno ao trabalho, quando aplicável

1 Desligamento
S-2299

2 Exame demissional
S-2220, quando exigido pela NR-7

Regra prática: toda mudança relevante na vida do trabalhador (função, setor, risco, afastamento, saída) pede uma pergunta: o que isto muda em SST? A resposta aponta o evento a enviar.

O envio de cada evento segue prazos próprios (veja as páginas seguintes). A NR-7 define quando cada tipo de exame ocupacional é exigido.

4 S-2210 e S-2230: acidente e afastamento

Ponto	O que saber
Prazo da CAT	Até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência. Em caso de morte, a comunicação é imediata (Lei 8.213/91, art. 22).
Quem emite	A empresa. Se não emitir, o acidentado, dependentes, sindicato, médico ou autoridade pública podem fazê-lo (art. 22 §2º). Isso não afasta a multa.
Doença do trabalho	Data do acidente é a do início da incapacidade, da segregação ou do diagnóstico, o que ocorrer primeiro (art. 23).
Afastamento	S-2230 registra o afastamento temporário. Nos 15 primeiros dias, a empresa paga; depois, o INSS (art. 60 §3º).
Retorno	Pode exigir exame de retorno ao trabalho (S-2220), conforme a NR-7.



Para bater: acidente com afastamento sem S-2210 correspondente, ou S-2210 sem o afastamento, é incoerência típica.

5 S-2220: a saúde do trabalhador

Ponto	O que saber
O que informa	Os ASOs e os exames realizados, conforme o PCMSO (NR-7).
Prazo	Regra geral: até o dia 15 do mês seguinte ao da realização do ASO. Consulte o MOS vigente.
Data do exame	O campo da data do ASO deve refletir a data real do exame, não a data do envio (nota orientativa do eSocial).
Liga com	S-2200 e S-2206 (função), S-2240 (riscos que definem os exames), S-2299 (demissional).
Sem vínculo	Também se aplica a trabalhadores cadastrados por S-2300, quando couber.

O que deve bater

- Exames do PCMSO coerentes com os riscos do PGR e do S-2240
- Periodicidade respeitada, conforme a NR-7
- ASO de mudança de função quando o risco muda
- Data do exame igual à do ASO assinado

Fontes: NR-7; eSocial, Nota Orientativa S-1.0 04/2021 (regra geral do dia 15); MOS S-1.3.

6 S-2240: condições ambientais

Ponto	O que saber
O que informa	A exposição a agentes nocivos, por trabalhador, com os agentes da Tabela 24 do eSocial.
Tabela 24	Traz agentes físicos, químicos e biológicos, associações de agentes e o código de ausência de agente nocivo. Riscos ergonômicos, de acidente e psicossociais ficam no inventário do PGR.
Quando enviar	Regra geral: até o dia 15 do mês seguinte ao início da condição ou da alteração. Alteração usa a data em que a condição mudou.
Base legal	Lei 8.213/91, arts. 57 e 58 (aposentadoria especial e laudo); Decreto 3.048/99, Anexo IV (agentes nocivos).
Contribuição adicional	Atividade que permite aposentadoria especial gera acréscimo de 6, 9 ou 12 pontos percentuais ao RAT, conforme 25, 20 ou 15 anos (Lei 8.213/91, art. 57 §6º).



Fontes: eSocial, Leiautes S-1.3 e Nota Orientativa S-1.0 04/2021; Lei 8.213/91; Decreto 3.048/99.

8 Corrigir, excluir e casos especiais

Situação	Como fazer	Base
Dado errado	Retificar o evento informando o número do recibo de entrega	MOS S-1.3, item 8.4
Evento que não deveria existir	Excluir com o S-3000, indicando o recibo	MOS S-1.3, item 8.2.1.1
Condição que mudou	Novo S-2240 com a data da mudança e só o risco atual	Nota Orientativa S-1.0 04/2021
Exame toxicológico (S-2221)	Exige o perfil de procuração "Exame toxicológico" quando o envio é por procurador	MOS S-1.3, item 8.2.1.1
Trabalhador sem vínculo	Cadastrar por S-2300 antes dos eventos de SST	MOS S-1.3, item 8.3

Quem envia? Quando o profissional de SST ou o escritório envia pelo módulo web, precisa da procuração com o perfil "eSocial – Grupo SST". Combine antes quem faz o quê, para não haver evento duplicado ou esquecido.

Erro comum: corrigir o PGR e esquecer de reenviar o S-2240. O sistema não faz isso sozinho.

9 O que deve bater entre os sistemas

Peça A	Deve bater com	Por quê
Inventário de riscos (PGR)	S-2240	Agente informado precisa existir no inventário e na avaliação
PCMSO e ASO	S-2220	Exames e datas coerentes com os riscos e a função
Acidente e CAT	S-2210 e S-2230	Comunicação, afastamento e análise contam a mesma história
Função e setor	S-2200 e S-2206	GHE, função e risco acompanham as mudanças
Adicionais pagos na folha	S-1010, S-1200 e S-2240	Insalubridade e periculosidade devem ter respaldo técnico
RAT e FAP	Tabelas (S-1005) e totalizadores	Acidentes e afastamentos influenciam a alíquota
Terceiros	Vínculo e contratos	Cada empregador informa o que lhe cabe

Os eventos convivem na mesma base de dados do eSocial. Inconsistências entre eles são exatamente o que uma fiscalização ou uma perícia procura.

Fontes: NR-1; NR-7; Leiautes S-1.3 (lista de eventos); Lei 8.213/91; CLT, arts. 189 a 197.

10 Rotina mensal de conferência

No dia do evento
Acidente: S-2210 até o 1º dia útil seguinte (óbito: imediato). Afastamento: S-2230.

Até o dia 15
S-2220 dos ASOs do mês anterior e S-2240 de mudanças de condição. Conferir o fechamento da folha (S-1299), que também segue o dia 15 (MOS, item 10.3.2).

Depois do envio
Conferir os recibos, as rejeições e os totalizadores (S-5001 e S-5011).

Todo mês
Cruzar PGR, PCMSO, CAT e folha. Anotar o que não bate e corrigir com retificação ou exclusão.

Checklist mensal

- Todos os ASOs do mês enviados no S-2220
- Mudanças de função, setor ou risco refletidas no S-2240
- Todo acidente com S-2210 e, se houver, S-2230
- Adicionais da folha com respaldo no S-2240
- Rejeições e retificações tratadas
- PGR atualizado quando o S-2240 mudou

O que o gestor faz amanhã: escolha cinco trabalhadores, cruze a função, o ASO, o risco do PGR e o S-2240. Se algo não bate, você achou o primeiro ajuste.

Referências e fechamento

1. eSocial. Leiautes versão S-1.3 (lista de eventos e campos). gov.br/esocial.
2. eSocial. Manual de Orientação do eSocial (MOS), versão S-1.3, itens 8.2.1.1, 8.3, 8.4, 10.1, 10.3.2 e 11.
3. eSocial. Manual do Usuário Web Geral/SST. gov.br/esocial.
4. eSocial. Nota Orientativa S-1.0 04/2021 (regra geral do dia 15 para S-2220 e S-2240).
5. Lei 8.213/91, arts. 22, 23, 57, 58 e 60; Decreto 3.048/99, Anexo IV.
6. NR-1 (GRO/PGR); NR-7 (PCMSO); CLT, arts. 189 a 197.

O eSocial SST não é um conjunto de formulários: é um retrato contínuo da empresa. Quanto mais as peças conversam, menor o risco.

Quer ajuda para aplicar na sua empresa?

Fale conosco www.machenconsultoria.com.br · @engmichellyfabre · @machen.consultoria

Da obrigação à proteção. Cumprir a norma é o começo. Saber onde a empresa está mais exposta, e quanto isso custa em reais, é o que a protege de verdade. É para isso que nasceu o Scuten. O Termômetro é gratuito: scuten.com.br/termometro

Michelly Fabre · engenheira de segurança do trabalho e sanitarista · fundadora da Machen Gestão Estratégica em SST (Cuiabá, MT).

Conteúdo educativo. Não substitui a norma, o parecer jurídico nem a análise técnica do caso. Base normativa de novembro de 2026.